



VINHOS



Regiões geográficas e protegidas O QUE SÃO?

Foi graças ao Marquês de Pombal que foi delimitada a primeira região vitivinícola em Portugal

Decorria o século XVIII, quando foi criado o conceito jurídico de região demarcada no nosso país, graças à intervenção do Marquês de Pombal, disposto a regulamentar a produção de um bem tão importante para a economia de Portugal. A primeira a ser criada foi a Região Demarcada do Alto Douro.

As regiões demarcadas são zonas de lavoura estanques, abrangidas por legislação especial para defesa e promoção da produção vinícola inconfundível de cada uma delas.

As regiões vinícolas portuguesas, assim como os produtores de diversos outros produtos, estabeleceram o sistema Denominação de Origem Controlada (DOC), após a entrada do nosso país na Comunidade Económica Europeia, em 1986. O sistema de Denominação de Origem Controlada substituiu o anterior Região Demarcada, que vigorava desde o início do século XX. Posteriormente, outras demarcações vie-

ram a ser criadas em Portugal (ver infografia na página seguinte).

A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM PROTEGIDA

A anterior designação Denominação de Origem Controlada passou posteriormente a Denominação de Origem Protegida (DOP), sendo a designação comunitária adotada para os produtos vitivinícolas cuja

originalidade e individualidade estão ligados de forma indissociável a uma determinada região, local, ou denominação tradicional e cujas qualidade ou características específicas, são devidas ao meio geográfico, fatores naturais e humanos. Estes produtos estão sujeitos a regras específicas de controlo que visam garantir a autenticidade e qualidade e podem ser rotulados como DOC.

A região demarcada do Alto Douro foi a primeira a ser criada, de forma a regulamentar a produção de um bem essencial para o reino: o vinho





Os fatores naturais e humanos são tidos em consideração na classificação



As Denominações de Origem Protegidas para os produtos vitivinícolas europeus integram um registo comunitário único.

A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA

Esta é a designação comunitária adotada para os vinhos duma região específica cujo nome adotam na rotulagem, elaborados com, pelo menos, 85% de uvas provenientes dessa região. Tal como os produtos com DOP/DOC, são sujeitos a regras específicas de controlo. Estes vinhos podem ser rotulados como Vinho Regional. As Indicações Geográficas Protegidas para os produtos vitivinícolas europeus integram um registo comunitário único. Os vinhos que não se enquadram nas designações atrás referidas são designados como Vinho, apenas. Contudo, devem cumprir com as disposições nacionais e comunitárias em vigor.

Texto: Luis Peniche (luis.peniche@impala.pt) Fotos: D.R.

Regiões demarcadas em Portugal

VINHO VERDE

IGP do Minho
1 DOP Vinho Verde

TRÁS-OS-MONTES

IGP Transmontano
2 DOP Trás-os-Montes

DOURO

IGP Duriense
3 DOP Douro
4 DOP Porto

TÁVORA-VAROSA

IGP Terras de Cister
5 DOP Távora-Varosa

DÃO

IGP Terras do Dão
6 DOP Lafões
7 DOP Dão

BAIRRADA

IGP Beira Atlântica
8 DOP Bairrada

BEIRA INTERIOR

IGP Terras da Beira
9 DOP Beira Interior

LISBOA

IGP Lisboa
10 DOP Encostas d'Aire
11 DOP Óbidos
12 DOP Alenquer
13 DOP Arruda
14 DOP Torres Vedras
15 DOP Lourinhã
16 DOP Bucelas
17 DOP Carcavelos
18 DOP Colares

TEJO

IGP Tejo
19 DOP do Tejo

PENÍNSULA DE SETÚBAL

IGP Península de Setúbal
20 DOP Setúbal
21 DOP Palmela

ALENTEJO

IGP Alentejano
22 DOP Alentejo

ALGARVE

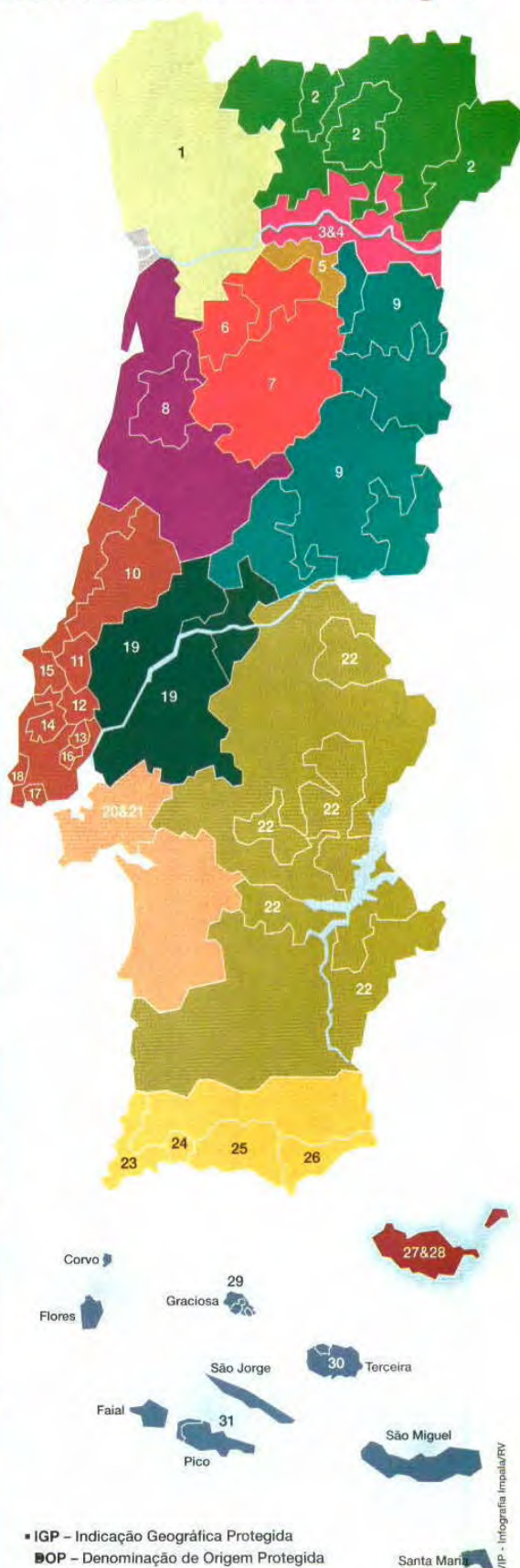
IGP Algarve
23 DOP Lagos
24 DOP Portimão
25 DOP Lagoa
26 DOP Tavira

MADEIRA

IGP Terras Madeirenses
27 DOP Madeira
28 DOP Madeirense

AÇORES

IGP Açores
29 DOP Graciosa
30 DOP Biscoitos
31 DOP Pico



Fonte: Instituto da Vinha e do Vinho/Ministério da Agricultura